



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 06/2022

Às 10:00 horas, horário local, do dia 08 de julho de 2022, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Castro Santiago, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Nadya Soares Silva, Sra. Ana Clara Oliveira Rocha Nascimento e Sra. Milena Souza Ricarte, nomeadas pela Portaria nº 31/2020, publicada no DOE de 29 de julho de 2020, que firma a presente Ata, para a realização da 3ª Sessão Pública do **Modo de Disputa Fechado nº 06/2022** referente ao Processo Administrativo SEI nº **035.8295.2022.0006549-87**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA REFORMA DA FEIRA DA PATAGÔNIA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**. Declarada aberta à Sessão Pública, a Presidente dando continuidade aos trabalhos. Compareceram à Sessão os credenciados na primeira Sessão: **PC MELHOR LTDA, MAINAN ENGENHARIA LTDA - ME e VPR CONSTRUÇÕES LTDA**. Ato contínuo, a Presidente informa aos licitantes que com relação à alegação registrada em Ata da sessão anterior, ventilada pela empresa **VPR CONSTRUÇÕES LTDA** em relação à a verificação da autenticidade da CAT nº 3809 referente ao CREA -PI e a composição do item Porta de Aço de Enrolar dentro da CAT apresentada, em sessão anterior, a Comissão juntamente com a equipe técnica verificou a veracidade dos documentos supracitados e os mesmos foram atendidos. Nesta senda, da análise e julgamento técnico da documentação de Habilitação apresentada, a empresa **PC MELHOR LTDA** resta **habilitada**. Em seguida, a Presidente franqueou a palavra para que os presentes manifestassem intenção de recorrer e a empresa **VPR CONSTRUÇÕES LTDA**, manifestou a intenção de interpor Recurso. Dando continuidade, a Presidente passou a palavra para que a empresa **VPR CONSTRUÇÕES LTDA** apresentasse sua motivação e a mesma arguiu que tem intenção de interpor. O representante da empresa **VPR CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou sua motivação em virtude da falta de juntada de documento no envelope de habilitação da **PC MELHOR LTDA**, onde, apesar de constar uma composição, não havia nenhum documento que esclarecesse os itens desta composição. Ainda após a desclassificação da **PC MELHOR LTDA**, não foi aberto diligência para tentativa de saneamento desta falta de documento, sendo assim, o representante da empresa saiu da sessão e, sem nenhum tempo limite específico, retornou à sessão após 1h (uma hora) com a juntada de documentos na tentativa de sanar a falha supracitada. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a Sessão às 10h59min,



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sendo aberto prazo recursal, conforme regulamentado na lei vigente e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Castro Santiago
Presidente da Comissão

Nadya Soares Silva
Membro

Ana Clara Oliveira Rocha Nascimento
Membro

REPRESENTANTES:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
VPR CONSTRUÇÕES LTDA	BERNARD DO RIO PITANGA / 1017208409 / SSP/BA
MAINAN ENGENHARIA LTDA - ME	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS / 1286928478 / SSP-BA
PC MELHOR LTDA	MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA